



**LEI MUNICIPAL nº 1.553**, de 21 de março de 2018.

**Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 011/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinado a reforma da Unidade Básica de Saúde de Campo de Sobradinho, tendo como fonte de recursos repasse estadual, referente a Consulta Popular 2015/2016.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.02 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Projeto:	1.038 – REFORMA DA UBS DE CAMPO DE SOBRADINHO		
Objetivo:	Esta meta/ação tem por objetivo melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde de Campo de Sobradinho, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, proporcionando melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4295 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	21.848,40
	3.3.90.39.00.00.00.00.4295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	9.363,60
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>31.212,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 4295 - REFORMAS DE UBS, UBPSF, CAPS - Conta Bancária: 04.276655.0-3 B. BANRISUL S/A C/PMPS CONS. POP 15/16.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b>	<b>R\$</b>	<b>31.212,00</b>
-------------------------------------------------	------------	------------------



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de março de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/03/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 21/03/2018.

---